PROJETO DE LEI Nº 89/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita no Valor 2.008.860,60 (dois milhões oito mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.301.0018.2060.0000	**Manut. Da Atividade do FMS-ACS**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F- 226	R$ 381.236,96
10.305.0018.2070.0000	**Manut. Das Ativ. Do FMS para o Pagamento dos Venc. do ACE/Vigilância em Saúde**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F-256	R$ 46.852,00
10.301.0018.9436.0000	**Captação Ponderada- Atenção Básica**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F-233	R$ 1.210.271,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F- A/C	R$ 370.500,00
Total			**R$ 2.008.860,60**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de receita, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de receita	45014	R$ 2.008.860,60
TOTAL		**R$ 2.008.860,60**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de agosto de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 18/08/2025 às 14:30, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **699826** e o código verificador **B481D61F**.

Docto ID: 699826 v1